

DECRETO Nº 3.003/2009

“INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO PDE-ESCOLA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o **Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola**, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - **IDEB** é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

Considerando que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

Considerando que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do Plano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola**, composto pelos servidores **Nivaldo Miranda Pires**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, **Edna Regina da Silva e Souza**, Diretora do Departamento de Educação, e **Daniele Leandro**, Professora, Mag -1, Classe A, Nível II, para, sob a coordenação do primeiro, promover a

implantação e implementação do referido Plano nas escolas que compõem a rede municipal de ensino, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º - Ao Comitê Estratégico Municipal
competete:

I - planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal;

II - acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e encontros;

III - participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - **FNDE/MEC**;

IV - apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Escolas que compõem a rede municipal de ensino;

V - promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia do **PDE/Escola**;

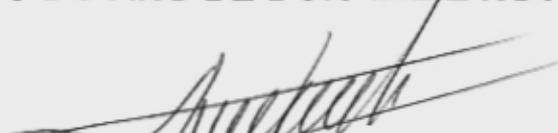
VI - promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

VII - sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;

VIII - aprovar, por meio de parecer técnico, os **PDE** das escolas da rede municipal de ensino;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO I - Nº 040

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda feira, 17 de agosto de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

PORTARIAS

PORTARIANº. 220/2009

"AVERBA TEMPO DE SERVIÇO À SRA. ROSALINA PEREIRA ZANDAVALLI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Averbar 6 anos 11 meses e 25 dias referente ao período de contribuição de 01/09/1983 a 31/12/1983; 01/01/1984 à 31/12/1984; 01/07/1985 à 28/09/1985; 01/03/1991 à 02/04/1991; 14/02/1992 à 11/01/1993; 14/02/1982 à 11/01/1993; 01/03/1993 à 08/05/1995; 01/03/1995 à 07/05/1995; 08/05/1995 à 01/01/1997; 01/02/1996 à 30/12/1996; 21/06/2000 à 12/10/2000; 02/01/1986 à 10/01/1986; 01/07/1985 à 23/12/1985, de tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição datada em 19/08/2008, requerido pela servidora Rosalina Pereira Zandavalli, Matrícula nº 300 ocupante do cargo efetivo de professora, Símbolo MAG-1 Nível III, Classe C, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9, do artigo 201 da Constituição Federal, a teor da certidão apresentada, conforme especificações abaixo:

a) 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 6 (seis) dias correspondente a 127 (cento e vinte e sete) dias de contribuições previdenciárias no período correspondente entre 18/04/1991 à 23/06/1991; 24/06/1991 à 23/07/1991; 05/08/1991 à 03/09/1991 como professora convocada do Estado do Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3.003/2009

"INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO PDE-ESCOLAE DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

Considerando que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

Considerando que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do

Plano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, composto pelos servidores Nivaldo Miranda Pires, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Edna Regina da Silva e Souza, Diretora do Departamento de Educação, e Daniele Leandro, Professora, Mag -1, Classe A, Nível II, para, sob a coordenação do primeiro, promover a implantação e implementação do referido Plano nas escolas que compõem a rede municipal de ensino, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º - Ao Comitê Estratégico Municipal compete:

- I - planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal;
- II - acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e encontros;
- III - participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC;
- IV - apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Escolas que compõem a rede municipal de ensino;
- V - promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia do PDE/Escola;
- VI - promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- VII - sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;
- VIII - aprovar, por meio de parecer técnico, os PDE das escolas da rede municipal de ensino;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURAMUNICIPALDE MUNDO NOVO
CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 002/09

Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS

Conveniente: FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

CGC/MF.: 04.676.074/0001-01

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 1650/98

Objeto: Transferência de recursos visando promover atendimento de crianças entre 03 meses a 04 anos, com sociabilidade, alimentação, higiene, vestuário, lazer, esporte e orientação familiar, bem como transporte para atendimentos médicos, e demais necessidades básicas.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: Subvenção Social - 3.3.50.43

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2009

Vigência: 19 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009

Assinam: : Antonio Cavalcante

Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68

Nelson Pieralisi

Presidente da Entidade - CPF nº 348.820.659-91